



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
SUBSECRETARIA DE CIDADANIA E  
DIVERSIDADE CULTURAL**

**INEXIGIBILIDADE**

Considerando a instrução contida no processo nº 150.002754/2016, com referência ao Projeto "**SALVAGUARDANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL DE BRASÍLIA –BOI VAI ÀS ESCOLAS**", 2ª edição, e com fulcro no Artigo 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torno pública a Justificativa da Inexigibilidade do Acordo de Cooperação em questão, fundamentada no Art. 31 da mesma Lei, conforme segue: O Centro de Tradições Populares foi criado em 2006 e vem atuando para a divulgação da Cultura Popular, além de oportunizar a integração dos artistas com a comunidade. A entidade já realizou a primeira edição do projeto em junho de 2016 com muito profissionalismo, promovendo e valorizando o Bumba Meu Boi. Esta manifestação cultural remete ao Maranhão e outros estados nordestinos, e pelo fato do Distrito Federal ter muitos moradores que vieram dessa região e se identificam com essa prática cultural, o Bumba Meu Boi foi incluído no Livro das Celebrações como patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, através do Decreto nº 24.797 de 15 de julho de 2004.

Desde sua inauguração, o Centro mantém várias parcerias firmadas para a divulgação da Cultura Popular no Distrito Federal e Entorno, através de apresentações e oficinas. A entidade comprova por meio de currículo, declarações e recortes de jornais, ampla trajetória e experiência em projetos relacionados às atividades propostas. Formada por uma diretoria de artistas, os integrantes da entidade acrescentam credibilidade e experiência na realização de projetos em âmbito local e nacional, confirmando a notoriedade da instituição.

Destaque-se de seu currículo as atividades voltadas para a realização de ações de promoção da Cultura Popular, que propiciará à população, de modo geral, o acesso à vivência de processos de assimilação de informações e linguagem artística que



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
SUBSECRETARIA DE CIDADANIA E  
DIVERSIDADE CULTURAL**

propiciam ao/à cidadão/ã oportunidades para o aprimoramento de sua capacidade de análise e crítica. Também contribui na sua formação no sentido de auxiliá-lo/la no processo de assimilação de informações com a utilização de uma expressão da Cultura Popular, com a qual ele/ela poderá compreender melhor e afirmar, num universo mais amplo, sua própria identidade cultural.

Por conceber o projeto a partir de ampla experiência e, tendo como histórico a realização do projeto "**SALVAGUARDANDO O PATRIMÔNIO CULTURAL DE BRASÍLIA – BUMBA MEU BOI DE SEU TEODORO NAS ESCOLAS**", consideramos indispensável que o Centro de Tradições Populares seja responsável pela execução do Projeto. Defendemos, portanto, a inexigibilidade de Chamamento e que a entidade possui todo o conhecimento técnico para a realização do projeto em questão.

Atenciosamente,

**Jaqueline Fernandes de Souza Silva**  
Subsecretária de Cidadania e Diversidade Cultural